

PORTARIA Nº 67/22, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, com base no Art° 75 da Lei Complementar n°. 01/91, de 19/06/91, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional Noturno, aos Servidores do quadro Permanente Estatuário, abaixo relacionados, enquanto estiverem atuando no horário compreendido entre 22(vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dias seguinte, nos termos da legislação vigente, no período em que estiverem atuando nas operações em conjunto com a Guarda Municipal e a Policia Militar, nas ações de prevenção e combate ao Coronavírus (COVID – 19), de acordo com os Decretos Municipais, produzindo efeitos a partir de 01/02/2022.

Fiscal de Urbanismo e Postura	10/3945 – SMOI
Fiscal de Urbanismo e Postura	10/3559 – SMOI
Fiscal de Urbanismo e Postura	10/3914 – SMOI
	Fiscal de Urbanismo e Postura

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM/07 DE MARÇO DE 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Popular PUBLICADO EM 14/3/22 Servicio